



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS - EDITAL Nº 090/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a execução da ampliação do Ginásio Santin, com a construção de nova cozinha e churrasqueiras, de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 090/2020. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos licitantes. Verificou-se a participação das seguintes empresas cadastradas: **1 –Incorporadora Pratense Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.209.436/0001-71, estabelecida na Rua José Corrent, nº 923, Bairro Basaltor, na cidade de Nova Prata/RS, neste ato sem representante presente em sessão; **2 –Aldori Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.887.367/0001-55, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, nº 2175, Centro, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato sem representante presente em sessão; **3- Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00; **4 - Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, inscrito no CPF nº 260.706.770-72 e **5 – Nicanor Chaves & Filhos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.969.291/0001-20, estabelecida na Estrada Li. Colombo, nº 40, Bairro Rural, na cidade de Guaporé/RS, neste ato sem representante presente em sessão. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, os envelopes de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos de habilitação apresentados, constatou que todas as empresas apresentaram os documentos conforme as exigências editalícias, sendo declaradas habilitadas. Considerando a habilitação das empresas participantes do certame, em virtude da ausência em Sessão de três representantes legais, a Presidente da Comissão de Licitações realizou contato telefônico com os mesmos, intimando-os da intenção de interpor recurso nesta fase da licitação, quando todos declararam não ter interesse e concordaram em dar sequência ao certame, inclusive os dois licitantes presentes. Desta forma, os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. A Comissão de Licitação verificou que a empresa Incorporadora Pratense Ltda não apresentou a Planilha de Encargos Sociais, previstos no Subitem 6.3, alínea “e”, sendo assim a sua proposta desclassificada. As demais propostas foram consideradas válidas, sendo que os valores apresentados pelas empresas foram: Aldori Construções Ltda, R\$ 243.392,82, Arnaldo Roque Troian, R\$ 240.689,73, Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda, R\$ 225.499,69 e Nicanor Chaves & Filhos Ltda, R\$ 245.366,50. Desta forma, a Comissão julgou vencedora do certame a empresa Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda, no valor global de R\$ 225.499,69 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais com sessenta



e nove centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Em ato contínuo, a Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decorridos os prazos e atendidas as exigências legais, o procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão

Arnaldo Roque Troian

Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda